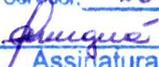




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.828, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>murais P.M.C.B.</u>
Em <u>28/12/18</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, NO BAIRRO PINHEIRO, DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica autorizado a denominar de “**RUA MARIA FERREIRA DOS SANTOS**”, a “**RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**”, que tem seu início com a Rua Coqueiral da BR e seu término na Rua Dez, no Bairro Pinheiro, Distrito de Braço do Rio, neste Município de Conceição da Barra-ES, conforme planta de localização em anexo.

Art. 2.º – As alterações a que se refere o artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

I - RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO passará a denominar-se RUA MARIA FERREIRA DOS SANTOS.

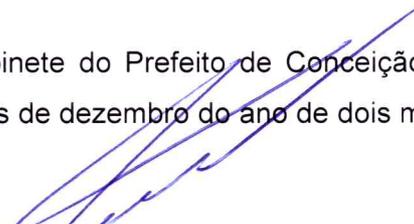
Art. 3.º – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança.

Art. 4.º - As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

Art. 5.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte sete do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 068/2018